

EDITAL Nº 01/2022

ELEIÇÃO PARA DIRETORA OU DIRETOR GERAL DO CAMPUS DOS MALÊS (QUADRIÊNIO 2022-2026)

O Conselho Gestor do Campus dos Malês, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11 da Resolução Complementar CONSUNI Nº 3, de 4 de dezembro de 2020, que aprova o texto definitivo do novo Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), os artigos 19 a 32 do Regimento Geral da Unilab e os artigos 8, 9 e 10 da Resolução Complementar Nº 3/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de sede, particularmente do inciso XV do art. 10, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a abertura do processo eleitoral para o cargo de Diretora ou Diretor Geral do Campus do Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) para o quadriênio 2022-2026.

I - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. 1º O processo de escolha da Diretora ou do Diretor Geral do Campus dos Malês será coordenado por uma Comissão Organizadora que desempenhará as atividades de Comissão Receptora e Comissão Escrutinadora, conforme as diretrizes contidas neste edital.

Art. 2º A Comissão Organizadora compor-se-á de três membros titulares assim distribuídos: um docente, um técnico-administrativo e um discente, indicados pelo Conselho Gestor, para os quais deverão ser indicados suplentes.

A Direção do Campus dos Malês publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora (Comissão Organizadora), após a escolha dos nomes pelo Conselho Gestor.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - receber os processos de inscrições dos candidatos e publicar a relação dos inscritos;

II - supervisionar a campanha;

III - julgar os recursos interpostos;

IV – publicar o resultado parcial e final da eleição;

IV - resolver os casos omissos.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso, em instância final, ao plenário do Conselho Gestor do Campus dos Malês.

II – DOS ELEITORES

Art. 4º São eleitores os conselheiros membros do Conselho Gestor do Campus dos Malês presentes à sessão convocada para escolha da Diretora ou Diretor Geral.

Parágrafo único. É vedado o voto por procuração ou correspondência.

III - DO CALENDÁRIO

Art. 5º O processo eleitoral seguirá o seguinte calendário:

Publicação de portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora	09/03/2022
Publicação do Edital de Convocação	10/03/2022
Início do prazo de inscrição das candidaturas	14/03/2022
Encerramento do prazo de inscrição das candidaturas	25/03/2022
Divulgação eletrônica dos candidatos inscritos	28/03/2022
Impugnação das inscrições	29 e 30/03/2022

Julgamento da impugnação das candidaturas	31/03/2022
Homologação das candidaturas	31/03/2022
Início da campanha	01/04/2022
Término da campanha	22/04/2022
Reunião do Conselho Gestor para escolha da Diretora ou Diretor	25/04/2022
Publicação do resultado parcial	25/04/2022
Recurso contra o resultado parcial	26 a 02/05/2022
Julgamento dos recursos	03/05/2022
Publicação do resultado final	03/05/2022

III - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º Podem se inscrever como candidatos/as à Direção Geral do Campus dos Malês os/as servidores docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva em exercício neste Campus.

§1º Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Campus;

c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 7º A inscrição da candidatura será composta pelo/a candidato/a, a ser efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

Art. 8º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no artigo 5º deste edital.

Art. 9º Os/as candidatos/as poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico **cgestoreleicao@unilab.edu.br**, de 14 de março de 2022 até 23h59min do dia 25 de março de 2022.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 10º No dia 28 de março de 2022 será publicada, no endereço eletrônico, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 11º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, de 08h do dia 29 de março a 23h59 min do dia 30 de março de 2022.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico, endereço **cgestoreleicao@unilab.edu.br**. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

Art. 12º No dia 01 de abril de 2022, será publicada no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-dcm/>, a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 13º Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, o processo será prorrogado.

IV – DAS ELEIÇÕES:

Art. 14º A votação ocorrerá através do Sigeleições em sessão extraordinária do Conselho Gestor na data prevista neste edital.

§ 1º Será eleito/a candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 15º A reunião para a eleição dos/as candidatos/as terá quórum de 2/3 dos conselheiros.

Art. 16º Entre os dias 01 e 22 de abril de 2022, será o período de campanha para que os/as candidatos/as apresentem as suas proposições aos votantes.

V – DA VOTAÇÃO:

Art. 17º A votação ocorrerá em 25 de abril de 2022, durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto.

Parágrafo único. Nas cédulas de votação, os nomes dos(as) candidatos(as) serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do(as) candidato(a).

Art. 18º A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus/suas representantes.

Parágrafo único. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-dcm/>, no dia 25 de abril de 2022.

Art. 19º Os critérios de desempate serão:

1. Docente mais antigo/a no magistério da universidade.
2. De mais idade.

VI – DOS RECURSOS:

Art. 20º Da publicação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico: **cgestoreleicao@unilab.edu.br**

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues no correio eletrônico até 23h59 do dia 02 de maio de 2022.

§ 2º Recursos não acompanhados de provas do objeto da impugnação ao resultado parcial serão desconsiderados.

Art. 21º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-dcm/>

Art. 22º Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 03 de maio de 2022 no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-dcm/>.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 23º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 24º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-dcm/>.

São Francisco do Conde (BA), 10 de março de 2022.

Conselho Gestor do Campus dos Malês

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Diretora ou Diretor Geral do Campus dos Malês

(Quadriênio 2022-2026)

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

RG:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 01/2022 de 07 de março de 2022 do Conselho Gestor do Campus dos Malês, que estabelece os termos para eleição de Diretora ou Diretor do Campus dos Malês, com mandato de quatro anos.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de Diretora ou Diretor Geral do Campus dos Malês, caso seja eleita/o, conforme estabelece a Resolução Complementar nº3/2021/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de Sede.

São Francisco do Conde (BA) ___/___/___.

Assinatura Candidato/a: _____

ANEXO II

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Presidência da Comissão do processo eleitoral para eleição de Diretora ou Diretor Geral do Campus dos Malês, Edital nº 01, de 10 de março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO/A SOLICITANTE
NOME:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
MATRÍCULA SIAPE:
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO (descreva o objeto da impugnação)
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA (exponha a fundamentação legal)

São Francisco do Conde (BA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a impugnante

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RESULTADO

À Presidência da Comissão do processo eleitoral para eleição de Diretora ou Diretor Geral do Campus dos Malês, Edital nº 01, de 10 de março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO/A SOLICITANTE
NOME:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
MATRÍCULA SIAPE:
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (descreva o objeto do recurso)
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA (exponha a fundamentação legal)

São Francisco do Conde (BA), ___ de _____ de 2022.

Assinatura do/a solicitante de interposição de recurso